

PROJETO DE LEI N.º 119 / 2020

**“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS
TRANSPARENTES EM EDIFICAÇÕES COM MAIS DE VINTE
METROS DE ALTURA EVITANDO COLISÕES DE AVES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Esta lei regulamenta a utilização de materiais transparentes em edificações com mais de vinte metros, estabelecendo exigências para proteção da avifauna em razão de colisões contra edificações no âmbito do município de Maracanaú.

Art. 2º: Fica proibida a instalação de paredes, muros ou qualquer tipo de painéis verticais de vidro, acrílico ou outros materiais transparentes na parte externa das edificações com altura superior a vinte metros, sem a afixação de adereços que permitam as aves visualizarem o edifício com antecedência suficiente para evitar a colisão.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Meio Ambiente, em até cento e vinte dias após a publicação desta Lei, regulamentar o que estabelece o caput deste artigo quanto à afixação de adereços, ou estabelecimento de outros meios, que impeçam as referidas colisões.

Art. 3º - As paredes, muros ou painéis verticais de vidro, acrílico ou outros materiais transparentes já instalados na parte externa das edificações com altura superior a 20 metros deverão ser adequados ao que estabelece o caput do art. 2º em até cento e oitenta dias após a publicação do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 de Agosto de 2020.

MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA

VEREADORA - MDB

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Maracanaú é uma cidade jovem que da noite para o dia viu multiplicar sua população, trazida pelos conjuntos habitacionais, o crescimento econômico, a indústria, o emprego, o comércio.

De repente nossas matas foram substituídas por casas, indústrias, ruas e avenidas e a terra onde bebem as maracanãs transformou-se em uma grande cidade.

Senhores e senhoras, nós temos uma dívida com o nosso meio ambiente. Pra quem assim como eu, que nasceu nessa terra, brincou à sombra das árvores, nadou nas lagoas e rios do nosso município, hoje enxerga com tristeza a drástica redução de nossa fauna e flora, de forma que propor leis que de alguma forma proteja e tenha por objetivo principal o respeito a essa natureza, tão bela de nossa terra, é medida que se impõe, e jamais me furtarei.

A natureza resiste e temos o dever de protegê-la. Basta observamos e veremos que ainda existe considerável biodiversidade no nosso município, em sua fauna dezenas de espécies de aves, que diariamente se deslocam, cortando e colorindo o céu de Maracanaú e com seu canto, nos lembrando de que existem, e que assim como nós, também fazem parte dessa abençoada terra e merecem respeito e nosso cuidado.

Com a evolução vimos surgir aqui Edifícios envidraçados, em razão de sua beleza e funcionalidade, sendo ainda uma grande tendência da arquitetura contemporânea. Como somos uma cidade ainda jovem, sabemos que sua multiplicação acontecerá naturalmente. Por dentro, a luz natural ajuda a reduzir os gastos com energia e torna o ambiente mais agradável. No entanto, por fora, seus efeitos colaterais causarão enormes prejuízos a nossa avifauna.

No mundo todo, dada a dificuldade de identificar vidros como obstáculos, ocorre uma grande quantidade de acidentes fatais com aves que

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

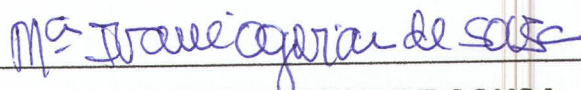
sem perceber se chocam com esses obstáculos invisíveis. Essas mortes são causadas, principalmente, por hemorragias intracranianas, e são a segunda maior causa de mortalidade de aves no mundo (a primeira é perda de habitats).

Existem ainda as aves migratórias que voam à noite e se orientam pela luz das estrelas, mas, quando cruzam cidades, são confundidas pelos reflexos e luzes artificiais em fachadas de vidro, o que acaba por gerar acidentes.

Devemos ainda saber que os olhos das aves e dos seres humanos são funcionalmente diferentes, e não é possível extrapolar a percepção visual de perigo dos homens para a percepção dos pássaros. Quando em voo, algumas aves podem ser cegas em relação ao que está à frente, inclinando a cabeça para observar o solo, sem olhar na direção do deslocamento. Ademais, em espaços abertos, não preveem obstáculos mesmo quando olham para a frente, uma vez que não evoluíram em contato com artefatos humanos, como prédios, linhas de transmissão ou turbinas eólicas.

Portanto, visando reduzir esse tipo de acidente com aves em nosso município, agora e principalmente em um futuro próximo em que haverão dezenas ou centenas de edifícios com suas belas vidraças mas que podem ser mortais às aves que compõem nosso ecossistema, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres para sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 de Agosto de 2020.



MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA
VEREADORA - MDB